



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 778, DE 16 DE MARÇO DE 1983

Revoga a Lei nº 769, de 12/11/82.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal nº 769, de 12/11/82, que autorizou a doação de terreno para a empresa Planalto S/A- Indústrias Alimentícias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 16 de março de 1983


Milton Tavares Júnior

PREMUITO-